



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 011/2014, de 11 de abril de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.805,59 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 143.805,59 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
001 – Departamento de Ensino  
12.361.0601.2.036 – Manutenção da Educação – Demais Recursos  
0131 - FR 129 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.251,50

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
001 – Departamento de Ensino  
12.365.0603.2.039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Recursos  
0139 - FR 108 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.996,00  
0144 - FR 108 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.470,00

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0808.2.053 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
0189 – FR 739 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 57.100,00

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0806.2.057 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa  
0195 – FR 735 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 944,75

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0802.6.059 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
0203 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.836,24  
0203 – FR 742 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 16.207,10

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado os seguintes recursos:

1. **superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior (2013), das seguintes fontes:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Fonte de recurso 000, o valor de R\$ 8.836,24 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos);
- Fonte de recurso 108, o valor de R\$ 40.466,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais);
- Fonte de recurso 735, o valor de R\$ 944,75 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
- Fonte de recurso 739, o valor de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais); e da
- Fonte de recurso 742, o valor de R\$ 16.207,10 (dezesesseis mil, duzentos e sete reais e dez centavos).

2. **Excesso de arrecadação da fonte de recurso 129**, no valor de R\$ 20.251,50 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2014.

*M. de Lourdes Ferraz Yamagami*  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**Justificativa do Projeto de Lei nº. 011/2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento nos Arts. 124 e 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa o Projeto de Lei nº 011/2014, que visa à abertura de crédito adicional suplementar.

No encerramento do exercício de 2013 foi apurado superávit financeiro nas fontes de recursos ns. 000, 108, 735, 739 e 742, cujo o montante apurado será aplicado de acordo com as necessidades das Secretarias descritas no presente Projeto de Lei.

Em relação a despesa alocada na fonte de recurso 129, esta provém da assinatura do Termo de Compromisso PAR Nº 201303817/2013, firmado com o Ministério da Educação em 25/11/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para o Departamento de Ensino. Porém não foi possível a inclusão da referida despesa nos instrumentos de planejamento para o exercício de 2014, devido à data da assinatura do Termo (conforme cópia em anexo).

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**